



**EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR**

Fl. 1 de 9

A Escola de Belas Artes da UFMG, por meio da Diretoria da EBA e Diretoria do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis - CECOR, fazem saber que, **no período de 05 a 19 de agosto de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 02 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais)** regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação na **área de conservação de acervos documentais do CECOR**, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO E REQUISITOS

1.1. Os **requisitos** para a realização do estágio são:

- a) **ser aluno do Curso de Graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da EBA/UFMG, a partir do 4º(quarto) período;** com matrícula e frequência regular do estudante, atestado pela Coordenação do Colegiado ao qual o estudante está vinculado;
- b) **celebrar Termo de Compromisso de Estágio – TCE,** firmado entre o estudante, a parte concedente do estágio – Cecor, e a instituição de ensino - EBA/UFMG.

1.2. **Atividades do Estágio:** os candidatos que assumirem as vagas disponíveis neste processo seletivo serão orientados por servidores do quadro permanente do CECOR/EBA para atuarem nas seguintes **atividades de conservação de acervos documentais do CECOR:**

- a) Levantamento da tipologia dos documentos;
- b) Organização do acervo por tipologia;
- c) Limpeza mecânica do acervo;
- d) Limpeza química do acervo;
- e) Higienização do acervo;
- f) Detalhamentos descritivos das atividades realizadas;
- g) Colocação de informações em bancos de dados e imagens;
- h) Indexação dos assuntos referentes ao acervo;
- i) Elaboração de caixas, montagens, entrefolhamento dos documentos;
- j) Elaboração de planilhas eletrônicas e relatórios técnicos;
- k) Participação em reuniões de trabalho e cursos de formação técnica.

1.3. **Perfil desejado:** proativo, organizado, responsável, criativo e que possua conhecimentos básicos para desempenhar tarefas pertinentes às atividades técnicas de conservação de acervos documentais do CECOR.

1.4. **Carga Horária:** quatro horas diárias e vinte horas semanais.

1.5. **Horários:** turno da manhã - horário de 8 às 12 horas ou no turno da tarde, de 13 às 17 horas.

1.6. **Vigência:** o período do estágio será de **6 (seis) meses**, contados a partir do início das atividades.

1.7. **Prorrogação:** O período do estágio **poderá ser prorrogado por apenas uma vez**, até o **limite máximo de 6 (seis) meses**, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

1.7.2. Em caso de prorrogação, registrado o interesse do estagiário por escrito, é assegurado ao estagiário 1 (um) período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias corridos, a ser usufruído, impreterivelmente, durante o período de suas férias escolares.

1.8. **Remuneração:** A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), **mensalmente**, uma **bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** para 20 horas semanais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.



EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR

Fl. 2 de 9

1.6.1. O estagiário receberá **auxílio-transporte** em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no **valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais)**.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Estão sendo ofertadas por este Edital **1 (uma) vaga** para o **turno da manhã** e **1 (uma) vaga** para o **turno da tarde**, com início imediato.

2.2. Estão sendo ofertadas por este Edital como **cadastro de reserva**, **2 vagas** para o **turno manhã** e **2 vagas** para o **turno da tarde**, podendo o candidato ser convocado ou não em até 12 (doze) meses.

2.3. Conforme a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento no 02 de junho de 2016, fica **reservada 1 (uma) vaga para estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio** a ser realizado.

2.4. O Candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência, somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional — CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Para os alunos com deficiência que já ingressaram na Universidade pelo sistema de cotas, não será necessário apresentar novo laudo médico, visto que já apresentaram no ato da matrícula.

2.5. Conforme previsto no Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018, fica também **reservada 1 (uma) vaga para candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos**, no ato da inscrição da seleção do estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

2.6. Caso surjam novas vagas serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Período de inscrição:** de **05 de agosto de 2019** até **19 de agosto de 2019**

3.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para o endereço: **cecor@eba.ufmg.br**, anexando os seguintes documentos digitais:

a) **Currículo:** contendo, no mínimo, as informações de dados pessoais, experiências acadêmicas ou profissionais, e conhecimentos ou domínios de informática (*softwares*).

b) **Comprovantes de experiências acadêmicas ou profissionais:** anexar documentos tais como certificados ou declarações que comprovem as experiências acadêmicas ou profissionais descritas no currículo. No caso de participação em projetos de iniciação científica poderá ser apresentada declaração do Orientador ou próprio trabalho finalizado.

b) **Extrato de integralização curricular do SIGA**, correspondente ao **4º(quarto) período do Curso de Graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis**.

c) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da EBA/UFMG.

d) **Comprovante de matrícula** do semestre corrente.

e) **Formulário de inscrição - Anexo 1**, devidamente preenchido e digitalizado.

3.2. No campo **assunto do e-mail** para a inscrição deverá conter a seguinte identificação: **EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG – SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR**.

3.3. O CECOR e a Escola de Belas Artes da UFMG não se responsabilizarão por falhas de envio na internet ou por e-mails postados após o prazo, que porventura ensejarem em inscrições indeferidas. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a sua inscrição.

3.4. Fica facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no próprio corpo do email no momento da inscrição.



EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR

Fl. 3 de 9

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá logo após o **término das inscrições em 19 de agosto de 2019.**

4.2. A seleção será **realizada pela Diretoria do CECOR, em 3 (três) etapas**, sendo:

4.2.1. **1ª Etapa (Nota de 0 a 100)** – A primeira etapa, em **caráter eliminatório**, consistirá em **análise do currículo e das respostas às perguntas do ANEXO 2 - Descrição Curricular**. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os **critérios de avaliação** desta etapa estão descritos no **ANEXO 3**. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O **resultado da 1ª Etapa** será publicado no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes no endereço **https://eba.ufmg.br** e ou na **Secretaria do CECOR**, no dia **21 de agosto de 2019**, a partir das 14 horas.

4.2.2. **2ª Etapa (Nota de 0 a 100)** – Na segunda etapa, em **caráter eliminatório**, será aplicada **Prova objetiva e subjetiva para os candidatos aprovados na 1ª Etapa, no dia 22 de agosto de 2019**, no prédio da Escola de Belas Artes, em local a ser informado, com duração de duas horas com início às 9 horas e término às 11 horas. Os **pontos de prova e os critérios de avaliação** desta etapa estão descritos no **ANEXO 4**. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O **resultado da 2ª Etapa** será publicado no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes no endereço **https://eba.ufmg.br** e ou na **Secretaria do CECOR**, no dia **27 de agosto de 2019**, a partir das 14 horas.

4.2.3. Os **candidatos aprovados na 2ª Etapa**, no dia **27 de agosto de 2019**, a partir das 14 horas, receberão **e-mail de convocação para a 3ª etapa**.

4.2.4. **3ª Etapa (Nota de 0 a 100)** – Na terceira etapa, em **caráter classificatório**, serão realizadas **entrevistas com os candidatos aprovados na 2ª Etapa, no dia 28 de agosto de 2019**, nos horários de **09 às 12 horas e de 14 às 18 horas**. A Secretaria do CECOR entrará em contato com os candidatos respondendo ao e-mail de inscrição, informando a data da entrevista, local e horário. As entrevistas serão gravadas em áudio. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. Os **critérios de avaliação** desta etapa estão descritos no **ANEXO 5**. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos.

4.6. O **resultado final será publicado na Secretaria do CECOR**, no dia **30 de agosto de 2019 a partir das 14h**, e estará **disponível na página eletrônica da PRORH e ou da EBA**, bem como será **enviado e-mail pela Secretaria do CECOR para todos os candidatos**.

4.3. A seleção ocorrerá, então, observando-se o seguinte **Cronograma**:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CARÁTER	DATAS
Inscrições	- Período de inscrições por e-mail	Registro de candidatos	- de 05 até 19/08/2019
1ª Etapa	- Currículo - Descrição Curricular (Anexo 2)	<u>Eliminatório</u> (60 pontos)	- Análise em 20/08/2019 . - Resultados em 21/08/2019 , às 14 h.
2ª Etapa	- Prova objetiva e subjetiva	<u>Eliminatório</u> (60 pontos)	- Prova em 22/08/2019 , de 9 às 11h. - Análise de 23 a 26/08/2018 - Resultados e convocações em 27/08/2019 , às 14 h.
3ª Etapa	- Entrevista	<u>Classificatório</u>	- Entrevistas em 28/08/2019 , de 09 às 12h e de 14 às 18 h. - Análise em 29/08/2018 .
Resultado Final	- Publicação do resultado final	<u>Classificatório</u>	- Resultado final em 30/08/2019 , às 14 h.



EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR


Fl. 4 de 9

- 4.3. A **nota final** será dada pela **média aritmética das notas das três etapas**. A classificação dos candidatos ocorrerá entre os candidatos que optarem por um mesmo turno.
- 4.4. Será indicado para preencher a vaga de ampla concorrência o candidato que obtiver a maior nota final.
- 4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como **critérios de desempate**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver **maior Rendimento Semestral Global**, seguido de **maior idade**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O (A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 5.2. O estágio não possui vínculo empregatício, observando a legislação específica (Lei Nº. 11.788/2.008 e Orientação Normativa Nº 2/2016); não será cadastrado no PIS/PASEP (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não contemplará o recebimento de 13º salário e, em caso de desligamento, não fará jus a aviso prévio, conforme será especificado no respectivo termo de compromisso. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.
- 5.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) ou da Escola de Belas Artes da UFMG, através da Diretoria da EBA e da Diretoria do Centro de Conservação e Restauração de Bens Culturais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.4. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria da EBA e pela Diretoria do CECOR, de acordo com a Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e das normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta-TAC (Anexo 1V), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal.
- 5.5. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo, através de e-mail à Secretaria do CECOR para o endereço cecor@eba.ufmg.br. O prazo para recurso é de 2(dois) dias a contar da divulgação do resultado publicado no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes e ou na Secretaria do CECOR.
- 5.6. O julgamento de recurso será realizado em até 5 (cinco) dias com resposta ao candidato por e-mail, e se incidir em alterações, será publicado retificação de resultado no sítio eletrônico da Escola de Belas Artes e ou na Secretaria do CECOR.
- 5.7. O candidato classificado em vaga reservada ao estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.
- 5.8. Esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhadas por email para a Secretaria do Cecor, no endereço cecor@eba.ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409 5375.
- 5.9. Por força do disposto no art.109, inciso I, da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Minas Gerais, será competente para dirimir dúvidas e ou questões resistentes deste instrumento.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.


Prof. Cristiano Gurgel Bickel
Diretor da Escola de Belas Artes


Prof. Bethania Reis Veloso
Diretora do CECOR / EBA



**EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR**

Fl. 5 de 9

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1) DADOS PESSOAIS:

- Nome Completo: _____
- Idade: _____ anos
- Matrícula UFMG: _____
- Período: _____º do Curso de Graduação de Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis da EBA/UFMG
- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____

3) DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

- Informar a sua disponibilidade de horário: (____) Manhã (____) Tarde
(O candidato automaticamente concorre às vagas referentes ao turno informado.)

4) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

(responder apenas os candidatos com deficiência)

- É candidato com deficiência? (____) sim (____) não
- Que tipo de deficiência possui?
- Possui interesse em concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência?
(____) sim (____) não
- Necessita de condições diferenciadas para a realização da prova e entrevista?
(____) sim (____) não
- Que condições necessita? _____
- Necessita de tempo adicional para a realização da prova e entrevista?
(____) sim (____) não

5) CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

(responder apenas os candidatos autodeclarados negros ou pardos)

- É candidato negro ou pardo?
(____) sim (____) não
- Possui interesse em concorrer à vaga reservada aos candidatos negros ou pardos?
(____) sim (____) não



EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR

Fl. 7 de 9

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO [1ª ETAPA]

1. Experiências Acadêmicas e ou Profissionais	até 60 pontos
1.1 Semestre de graduação cursado com RSG acima de 4.	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.2. Participação em projetos de pesquisa, projetos de iniciação científica ou em projetos técnicos, artísticos ou culturais de conservação-restauração.	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.3. Participação em programas ou projetos de extensão.	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.
1.4. Monitoria ou Estágio na graduação.	30 pontos por semestre, máximo de 60 pontos.

2. Aperfeiçoamento e Capacitação	até 40 pontos
2.1 Cursos na área de informática.	5 pontos para cada 10 horas cursadas, máximo de 40 pontos.
2.2 Cursos em idioma estrangeiro.	5 pontos por semestre, máximo de 40 pontos.
2.3 Outros cursos na área de Conservação e Restauração.	5 pontos por curso, máximo de 40 pontos.



EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR

Fl. 8 de 9

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA [2ª ETAPA]

1. PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA: 100 pontos.	
Será aplicada redação sobre temas de conservação de acervos, observando os seguintes pontos de prova :	
<ol style="list-style-type: none">1. <u>Identificação de documento textual e imagem fotográfica</u>2. <u>Descrição</u>3. <u>Higienização</u>4. <u>Limpeza mecânica</u>5. <u>Limpeza química</u>6. <u>Montagens e acondicionamento para conservação</u>7. <u>Banco de dados</u>8. <u>Banco de imagens</u>	
2. QUESITOS DE AVALIAÇÃO:	
Serão avaliados os seguintes quesitos, relacionados ao desempenho dos candidatos na redação:	0 a 100 pontos.
1.1. Domínio da norma padrão da língua portuguesa.	Até 25 pontos
1.2. Compreender a proposta dos pontos de prova da redação.	Até 25 pontos
1.3. Selecionar e organizar informações técnicas relevantes.	Até 25 pontos
1.4. Demonstrar capacidade crítica através de argumentações.	Até 25 pontos



EDITAL Nº 004/2019/DIR/EBA-UFMG
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO - CECOR

Fl. 9 de 9

ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA [3ª ETAPA]

1. ENTREVISTA: 100 pontos.	
2. QUESITOS DE AVALIAÇÃO:	
Serão avaliados os seguintes quesitos, relacionados aos perfis dos candidatos:	0 a 100 pontos.
1.1. Pró-atividade e criatividade.	Até 25 pontos
1.2. Comunicação e relação interpessoal.	Até 25 pontos
1.3. Familiaridade com trabalhos em conservação de acervos.	Até 25 pontos
1.4. Capacidade de organização de informações técnicas na área de Conservação e Restauração.	Até 25 pontos